



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE COMPRAS  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS  
CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

Guairá/SP, 13 de outubro de 2022.

**Ofício n.º:** 897/2022

**Assunto:** envio de Parecer Técnico da Comissão de Julgamento.

**Objeto:** Melhoria na Implementação de Ações de Manutenção, visando a segurança e Qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

**Emenda Parlamentar Federal:** Programação SIGTV n.º 351740620180001

**Processo n.º:** 108/2022

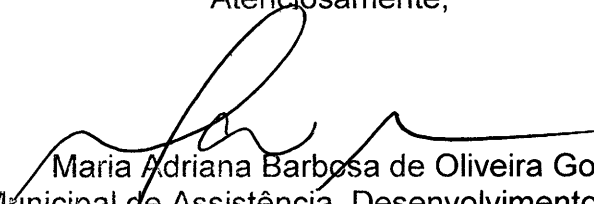
**Dispensa de Chamamento Público n.º:** 42/2022

**OSC:** Sociedade Guaireense de Beneficência - SOGUBE

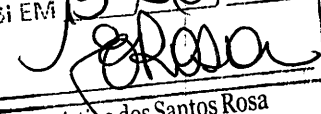
**Exmo. Sr.**

Vimos por meio deste encaminhar o Parecer Técnico da Comissão de Julgamento referente ao Objeto: Melhoria na Implementação de Ações de Manutenção, visando a segurança e Qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Atenciosamente,

  
Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes  
Diretora Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social  
CPF: 162.155.938-69

**Exmo. Sr. Prefeito Antônio Manoel da Silva Junior**  
**Município de Guairá/SP**  
**A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins**

RECEBI EM 13/10/22  
ASS.   
Elaine Cristina dos Santos Rosa  
Chefe da Seção das Parcerias com  
Terceiro Setor e Afins



**PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**Objeto:** Melhoria na implementação de ações de manutenção, visando a segurança e qualidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes executado pela Sociedade Guairense de Beneficência.

**OSC:** SOGUBE – Sociedade Guairense de Beneficência

**Valor:** R\$200.000,00

**Referência:** Emenda Parlamentar – Processo nº108/2022

**Dispensa de Chamamento Público** nº42/2022.

**Emenda Parlamentar:** Federal

**2. ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E ÀS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS:**

A comissão de Julgamento da proposta processo nº108/2022 SOGUBE – Sociedade Guairense de Beneficência descreve o objeto da parceria – Melhoria na implementação de ações de manutenção, visando a segurança e qualidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes no qual a elaboração do projeto vai de encontro a necessidade de ofertar um serviço de qualidade com segurança e ambiência adequada ao público atendido.

**2.1 APRESENTAÇÃO DA REALIDADE A SER MODIFICADA:**

A justificativa da OSC alega que existe necessidade de realizar manutenções e reparos na estrutura do equipamento visando a qualidade e melhoria do serviço prestado, proporcionando espaços seguros e ambiência agradável para a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, proporcionando ainda uma melhoria na execução das atividades festivas através da contratação de terceiros.

A OSC propõe ainda melhorias na iluminação dos espaços e alegam que devido ao fato da estrutura ser antiga, seria necessária manutenção da parte elétrica através da troca de fiação, adequando-se aos novos padrões de segurança. Citam ainda melhorias na ambiência através da pintura das salas e manutenção da higienização periódica do local.

A OSC traz ainda no plano de trabalho a necessidade de contratação de recursos humanos e prestadores de serviços, bem como aquisição de materiais e alimentos para contribuir na manutenção e execução dos serviços prestados.



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

## SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

### 2.2 ATIVIDADES:

Quanto a descrição das metas foi possível identificar que serão realizadas as seguintes atividades:

- ✓ Contratação de recursos humanos;
- ✓ Manutenção da rede de fiação elétrica;
- ✓ Contratação de serviços de terceiros para manutenção e reparos na estrutura do equipamento, bem como serviço de contabilidade e sistema software;
- ✓ Aquisição de recursos materiais e alimentos.

### 2.3 METAS E RESULTADOS:

A forma de execução das atividades foi apresentada conforme os itens **8.1 Atividades**, **8.2 Metas e 8.3 Cronograma de atividades** com prazo de execução que varia entre 1 e 12 meses a depender de cada atividade.

Sobre o Plano de Trabalho constam as seguintes metas e resultados:

Meta: Contratação de Recursos Humanos: 1 faxineira e 1 cozinheira.

Resultado: Contribuir na melhoria da qualidade do atendimento prestado.

Meta: Manutenção da fiação da rede elétrica.

Resultado: Segurança na utilização da rede elétrica e sua vida útil.

Meta: Contratação de serviços de terceiros para manutenção e reparos na estrutura do equipamento.

Resultado: Contribuir para a qualidade e melhoria do serviço prestado, proporcionando espaços seguros e ambiência agradável para a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, proporcionando ainda uma melhoria na execução das atividades festivas.

Meta: Contratação de serviços de terceiros para serviço de contabilidade, manutenção de notebook e sistema software.

Resultado: Contribuir com a administração técnica do serviço prestado.

Meta: Contratação de serviços de terceiros para festividades e confraternização (3 encontros de integração e confraternização).

Resultado: Contribuir no fortalecimento dos coletivos e a convivência e participação dos usuários.

Meta: Aquisição de material de consumo (combustível, materiais pedagógicos).

Resultado: Contribuir na execução e manutenção das atividades inerentes ao serviço prestado pela OSC.

Meta: Aquisição de Alimentos

Resultado: Implementação de frutas na alimentação dos atendidos pela OSC.



**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM  
O TERCEIRO SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

**3. ANÁLISE DAS DESPESAS E CUSTOS:**

Em relação à **análise das despesas e custos com a contratação de recursos humanos**, não será possível realizar esta análise, pois de acordo com a **PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**, que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.” Em seu **CAPÍTULO V** Da Execução Art. 22 § 5º “É vedada a aplicação dos recursos oriundos do Bloco da Gestão do SUAS para o pagamento de pessoal, conforme disciplinado no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 7.636/2011”.

Esta comissão, com base na legislação citada, entende que o recurso não pode ser destinado a esta finalidade.

Na **cotação de preço de combustível** referente ao Posto Guairá, os valores especificados estão confusos com flechas indicando possível erro nos valores. Em todas as cotações não foram especificados a quantidade de litros que seriam adquiridos. Solicitamos que sejam refeitos os orçamentos.

Nos gastos com **Alimentação**, foram apresentados três orçamentos com diversos itens de consumo e alimentação, porém no item **8.2 Metas**, no que se refere ao plano de trabalho, citou-se apenas a implementação de frutas na alimentação dos atendidos, contrariando outros tipos de itens orçados, e ainda no **Anexo – Custos da Proposta**, incluem como despesas frutas e leite. Não ficou claro no plano de trabalho se a verba será utilizada apenas na aquisição de frutas, ou também em demais itens de alimentação. Solicitamos que seja esclarecida esta questão.

Em relação a **Materiais de Consumo**, no Plano de Trabalho, no item **17. Anexo – Custos da Proposta** no quadro **Tipo de Despesa: Material de Consumo** o item descrito no produto:

✓ Tinta Guache

O valor da proposta de menor valor R\$6,99 referente à empresa *MM Presentes* diverge do valor descrito em orçamento da empresa citada que, conta ser de R\$9,99 de forma que o menor valor do item na realidade seria o da empresa *Sispaper* no valor de R\$8,50 conforme consta em orçamento apresentado. Solicitamos correção do quadro no plano de trabalho.

Ainda no mesmo item no **Tipo de Despesa: Serviço de Terceiros** o item referente a **Serviços de Manutenção Elétrica** não consta no quadro que o valor dos materiais e da execução dos serviços está inclusos no orçamento, dando a entender que o valor total apresentado no quadro é apenas para a execução do serviço, não deixando explícito que também está incluso no valor o material necessário para a execução do serviço. Solicitamos a correção do quadro.



**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM  
O TERCEIRO SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

No mesmo item 17. Anexo - Custos da Proposta no quadro Tipo de Despesa: Alimentos, o item Leite da empresa *Supermercado Extra Bom* consta o preço de R\$7,90, no entanto no orçamento da empresa o preço está ilegível, não sendo possível confirmar qual dos orçamentos é o de menor preço. Solicitamos um orçamento da empresa citada que esteja legível.

Lembrando ainda que, o plano de trabalho não deixou claro se o recurso seria utilizado apenas na compra de frutas ou demais itens de alimentação, no item **8.2 Metas**.

**4.PARECER**

Esta comissão apreciou o Plano de Trabalho do OSC porém, no que se refere à necessidade de reparos e manutenção da rede elétrica, a OSC argumentou que devido a estrutura do prédio ser antiga, seria necessária a realização de manutenção e substituição da fiação danificada, solicitamos saber se houve análise técnica para fundamentar a necessidade deste serviço.

Ademais, esta comissão solicita que sejam realizados os esclarecimentos pontudos nos itens anteriores, para melhor análise da proposta apresentada.

**Guairá - SP 10 de outubro de 2022.**

**Francielli Jacinto da Silva**

**CPF 424.791.618-11**

**Presidente da Comissão**

**Letícia da Costa**

**CPF 360.493.828-75**

**Membro da Comissão**

**Juliano Aparecido Rocha Rodrigues**

**CPF 288.401.088-23**

**Membro da Comissão**